

## Edital N° 01/19 – CEPE, de 25/02/2019 - RETIFICADO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do Art. 12 do **Estatuto da UFRRJ**, convoca todos os **docentes ativos do quadro permanente** da UFRRJ para a **eleição de 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes da categoria junto ao CEPE**, em conformidade com o disposto na alínea “k” do Art. 24 do Estatuto da UFRRJ, com mandato de 02 (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 37 do Regimento Geral, observados os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e das Comissões Setoriais:
  - a) o Presidente do CEPE designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do processo;
  - b) os dirigentes das Unidades Universitárias designarão Comissões Setoriais para coordenar e fiscalizar o processo em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.
- 2) Da inscrição dos candidatos:
  - a) poderão inscrever-se todos os **docentes ativos do quadro permanente** da UFRRJ;
  - b) as inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Administrativa dos Órgãos Colegiados (Sala 121 do Pavilhão Central do câmpus Seropédica), no período de ~~12 a 18 de março de 2019~~ **12 a 25 de março de 2019**, no horário de funcionamento da secretaria;
  - c) as inscrições também poderão ser feitas através do e-mail [soc@ufrj.br](mailto:soc@ufrj.br) e [soc.ufrj@gmail.com](mailto:soc.ufrj@gmail.com), no mesmo período;
  - d) a inscrição será validada mediante preenchimento, **assinatura do candidato** e entrega da ficha de inscrição (anexo I), respeitando local e prazos estabelecidos neste Edital;
  - e) a ficha de inscrição estará disponível na Secretaria dos Órgãos Colegiados e no site da SOC ([www.ufrj.br/soc](http://www.ufrj.br/soc)).
  - f) no caso de inscrição por *e-mail*, a ficha de inscrição (anexo I) preenchida deve seguir em anexo, devidamente **assinada pelo candidato**;
  - g) serão aceitas inscrições por procuração, desde que devidamente justificadas.
- 3) Dos eleitores:

Poderão votar todos os docentes ativos da UFRRJ (permanentes, substitutos e temporários).
- 4) Da votação:
  - a) as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias ~~02, 03 e 04 de abril de 2019, 09, 10 e 11 de abril de 2019~~ **09, 10 e 11 de abril de 2019** em locais e horários a serem divulgados pelas Comissões Setoriais;
  - b) cada votante deverá assinar lista de presença, devidamente rubricada pela Comissão Setorial;
  - c) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem alfabética;
  - d) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;

- e) cada eleitor poderá votar em até três nomes;
  - f) o eleitor lotado no instituto que não tiver o nome na lista de presença poderá assinar ao final da lista, preenchendo os campos NOME, ASSINATURA e SIAPE.
  - g) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de 03 (três) nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 5) Da apuração do resultado:
- a) terminado o trabalho de votação, a Comissão Setorial procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
  - b) a ata, assinada pela Comissão Setorial, consignará os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
  - c) a Comissão Setorial entregará à Comissão Eleitoral, **até o dia 12 de abril de 2019** **18 de abril de 2019**, a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, além da Portaria de designação da Comissão Setorial, em recipiente lacrado e rubricado pela Comissão Setorial;
  - d) a Comissão Eleitoral, de posse do resultado das apurações realizadas por todas as Comissões Setoriais, procederá à apuração do resultado final do pleito, cuja divulgação ocorrerá **até o dia 15 de abril de 2019** **24 de abril de 2019**;
  - e) serão considerados eleitos representantes titulares dos docentes os 1º, 2º e 3º colocados e suplentes os 4º, 5º e 6º colocados;
  - f) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de trabalho docente na UFRRJ; persistindo empate, será o(a) mais idoso(a);
  - g) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no processo eleitoral.
- 6) Dos recursos:
- a) os recursos poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;
  - b) ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desde que impetrado nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;
  - c) os recursos devem ser entregues por escrito, com identificação e justificativa, na Secretaria dos Órgãos Colegiados, dentro dos prazos estabelecidos nos itens imediatamente anteriores (a) e (b);
  - d) cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.
- 7) Da nomeação dos eleitos:
- a) a Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do resultado do pleito;
  - b) O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos contados da data da publicação da Portaria de designação expedida pela Reitoria.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**Presidente**

**ANEXO AO EDITAL N° 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CEPE  
SEGMENTO DOCENTE**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Matrícula SIAPE nº:	
Cargo:	
Lotação:	
À Secretaria dos Órgãos Colegiados:  Venho Requerer minha inscrição como candidato à eleição destinada à escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, nos termos do <b>Edital nº 01/19-CEPE, de 25/02/2019</b> .	
<hr/> Assinatura do(a) candidato(a)	
Data: _____ / _____ / _____	

**RECIBO DE INSCRIÇÃO  
Eleição para Representantes Docentes - CEPE**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria dos Órgãos Colegiados